



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2023

Altera o Artigo 2° do Decreto Legislativo n° 02, de 22 de março de 2004, que Dispõe sobre a Comemoração Anual do "Dia Municipal do Policial Militar e Civil"

Art. 1º. O artigo 2° do Decreto Legislativo n° 02, de 22 de março de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art 2º. Serão homenageados agentes que se destacaram durante o ano anterior, sendo um de cada segmento e escolhido pela sua unidade, quais sejam: Delegacia de Polícia Participativa do Município, 2ª Cia PM do 5º BPM-I, Corpo de Bombeiros PM 1º, 2º e 3º Distrito da Polícia Civil, Delegacia de Defesa à Mulher, 3º BPAmb Cia da Polícia Militar Ambiental, Polícia Rodoviária Estadual e Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba"

Art. 2º. Revogam-se os dispositivos do Projeto de Decreto Legislativo n°
1/2019

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

NORBERTO MORAES
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição objetiva a ampliação da homenagem aos Guardas Cívicos Metropolitanos, que vem executando um serviço de excelência no Município de Pindamonhangaba.

Desta feita solicitamos aos Nobres Vereadores que acatem o presente projeto de Decreto Legislativo, votando favoravelmente à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

NORBERTO MORAES
Vereador - PP